



PROJETO DE LEI Nº 045/2025 DE 28 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município de Faxinal do Soturno à Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda – CAMNPAL, mediante encargos e cláusula de reversão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda – CAMNPAL, inscrita no CNPJ sob nº 91.022.632/0032-08, os imóveis de propriedade do Município inscritos sob as matrículas nº 12.994 (lote 17), nº 12.995 (lote 18), nº 12.996 (lote 19) e nº 12.997 (lote 20), do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno.

Art. 2º A presente doação será realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.666/2005, ficando condicionada ao cumprimento, pela donatária, dos seguintes encargos:

I – destinar os imóveis exclusivamente à ampliação da unidade agroindustrial da CAMNPAL no Município de Faxinal do Soturno;

II – iniciar as obras no prazo máximo de 1 (um) ano contado da lavratura da escritura pública de doação;

III – iniciar as atividades específicas no prazo máximo de 2 (dois) anos contado da escritura;

IV – manter a atividade industrial pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

V – não alienar ou ceder os imóveis sem prévia autorização legislativa, ficando os mesmos gravados com cláusula de inalienabilidade;

VI – admitir a reversão automática ao patrimônio do Município em caso de descumprimento dos encargos, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas;

VII – facultar ao Município, em caso de necessidade de garantias para operações de crédito da donatária, suspender temporariamente a cláusula de reversão, mediante constituição de garantia em 2º grau em favor do Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.666/2005.

Art. 3º A doação será formalizada por escritura pública, contendo as condições e encargos estabelecidos nesta Lei, devendo ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa:

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a doação, com encargos e cláusula de reversão, dos imóveis registrados sob as matrículas nº 12.994, nº 12.995, nº 12.996 e nº 12.997 à Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda – CAMNPAL.

A referida cooperativa apresentou ao Município proposta de ampliação de sua unidade agroindustrial instalada em Faxinal do Soturno, o que resultará em investimentos diretos, geração de novos postos de trabalho e fortalecimento da economia local e regional.

A CAMNPAL é uma cooperativa sólida e consolidada, com mais de 60 anos de atuação, aproximadamente 8 mil associados e 17 unidades operacionais distribuídas em 9 municípios da Região Central do RS.

Para os próximos três anos, está previsto um ciclo de investimentos da ordem de R\$ 35 milhões, voltado à ampliação da estrutura de armazenagem e da indústria local. Atualmente, a cooperativa já figura entre as maiores geradoras de empregos do Município.

Destaca-se que a solicitação foi analisada e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, conforme Ata nº 04/2025.

Assim, a presente autorização, ao mesmo tempo em que garante a destinação social e econômica dos imóveis, resguarda o interesse público por meio da imposição de encargos e da cláusula de reversão, nos termos da Lei Municipal nº 1.666/2005.

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 03/10/2025 15:47:31
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/sla40> para
verificar a autenticidade.





CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Faxinal do Soturno
Ofício de Registro de Imóveis
Fernando Pauletto - Registrador e Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

MATRÍCULA		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Faxinal do Soturno, 14 de dezembro de 1993.-	CNM: 099978.2.0012994-08	
			FLS.	MATRÍCULA
			01	12.994

Imóvel: TERRENO NÚMERO DEZESSETE (17) do LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DE FAXINAL DO SOTURNO, com a área superficial de dois mil, duzentos e sessenta e oito metros e trinta centímetros quadrados (.. 2.268,30 m2), localizado na rua Beta, distante 100,68 metros da esquina das ruas Beta e Alfa, dentro do quarteirão nº 28, setor 5, - formado pelas ruas: Alfa, Beta e o limite do perímetro urbano caracterizado pelas divisas com terras de Lino Barichello no limite oeste e com terras de Alexandre Batista Moro, no limite sul; com as seguintes confrontações e dimensões: frente, norte, onde mede 32,32 metros, com a rua Beta; fundo, sul, onde mede 63,28 metros, com o terreno de área de Preservação Permanente da Prefeitura Municipal; lado direito, leste, onde mede 50,00 metros, com o terreno nº 18; lado esquerdo, oeste, onde mede 27,05 metros, com terras de Lino Barichello e onde mede 23,00 metros, com terreno da Cooperativa Agrícola Mista Santo Isidoro Ltda. O alinhamento norte descreve um ângulo interno de 111º05'40" com o alinhamento leste e um ângulo de 105º10'20" com o alinhamento oeste. O alinhamento sul descreve um ângulo interno de 70º23'00" com o alinhamento leste e um ângulo de 73º21'00" com o alinhamento oeste.-

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, inscrita no CGC/MF sob nº 88.488.341/0001-07, com sede nesta cidade de Faxinal do Soturno, RS.-

Título Aquisitivo: Matrícula nº 11.120, fls.01, do livro Registro Geral nº 2, deste cartório.- Dou fé.- **Protocolo:** Nº 34.327, fls.085, livro 1-P, em 23/11/1993. Emol: CR\$562,00.-

O Oficial: _____ (Geraldo Bonaldo).-

AV.1/12.994, em 14 de dezembro de 1993.-
Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula é destinado para o sistema de recreação pública (área verde ou institucional), portanto IN ALIENAVEL, originário do LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DE FAXINAL DO SOTURNO, que se refere o R.7/11.120. Dou fé.- Emol: CR\$1.124,00.-

O Oficial: _____ (Geraldo Bonaldo).-

Continua no Verso



Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

Faxinal do Soturno - RS, 25 de setembro de 2025.

*** CERTIDÃO - 100650 ***

Total: R\$26,00

Certidão 1 página: R\$12,80 (0216.03.2200001.08056 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0216.03.2200001.08055 = Nihil)

Ass:

Valeria Stefanello - Escrevente Autorizada

Valeria Stefanello
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099978 53 2025 00013771 91



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Faxinal do Soturno
Ofício de Registro de Imóveis
Fernando Pauletto - Registrador e Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

CNM: 099978.2.0012995-05	
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Faxinal do Soturno, 14 de dezembro de 1993.-	
FLS.	MATRÍCULA
01	12.995

Imóvel: TERRENO NÚMERO DEZOITO (18) do LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DE FAXINAL DO SOTURNO, com a área superficial de um mil e trinta e quatro metros quadrados (1.034,00m²), localizado na rua Beta, distante 80,00 metros da esquina das ruas Alfa e Beta, dentro do quarteirão nº 28, setor 5, formado pelas ruas Alfa, Beta e o limite do perímetro urbano caracterizado pelas divisas com terras de Lino Barichello no limite oeste e com as terras de Alexandre Batista Moron no limite sul, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, norte, onde mede 20,68 metros, com a rua Beta; fundo, sul, onde mede 20,68 metros, com a área de Preservação Permanente da Prefeitura Municipal (Lote nº 76); lado direito, leste, onde mede 50,00 metros com o terreno nº 19; lado esquerdo, oeste, onde mede 50,00 metros, com o terreno nº 17;

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, inscrita no CGC/MF sob nº 88.488.341/0001-07, com sede nesta cidade de Faxinal do Soturno, RS.-

Título Aquisitivo: Matrícula nº 11.120, fls.01, do livro Registro Geral nº 2, deste cartório.- Dou fé.- **Protocolo:** Nº 34.327, fls.085, livro 1-P, em 23/11/1993. Emol: CR\$562,00.-

O Oficial: _____ (Geraldo Bonaldo).-

AV.1/12.995, em 14 de dezembro de 1993.-

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula é destinado para o sistema de recreação pública (área verde ou institucional), portanto **INALIENÁVEL**, originário do LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DE FAXINAL DO SOTURNO, que se refere o R.1/11.120,- Dou fé.- Emol: CR\$1.124,00.-

O Oficial: _____ (Geraldo Bonaldo).-

Continua no Verso



Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

Faxinal do Soturno - RS, 25 de setembro de 2025.

*** CERTIDÃO - 100651 ***

Total: R\$26,00

Certidão 1 página: R\$12,80 (0216.03.2200001.08058 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0216.03.2200001.08057 = Nihil)

Ass: _____

Valeria Stefanello - Escrevente Autorizada

Valeria Stefanello
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099978 53 2025 00013772 72



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Faxinal do Soturno
Ofício de Registro de Imóveis
Fernando Pauletto - Registrador e Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

CNM: 099978.2.0012996-02	
MATRÍCULA	FLS.
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Faxinal do Soturno, 14 de dezembro de 1993.-	MATRÍCULA
	01 12.996
Imóvel: TERRENO NUMERO DEZENOVE (19), do Loteamento Área Industrial de Faxinal do Soturno, com a área superficial de um mil metros quadrados (1.000,00 m²), localizado na rua Beta, distante 60,00 metros da esquina formada pelas ruas Beta e Alfa, dentro do quarteirão nº. 28, setor 5, formado pelas ruas: Alfa, Beta e o limite do perímetro urbano caracterizado pelas divisas com terras de Lino Barichello no limite oeste e com terras de Alexandre Batista Moro, no limite sul, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, norte, onde mede 20,00 metros, com a rua Beta; fundo, sul, onde mede 20,00 metros com a área de Preservação Permanente da Prefeitura Municipal (Terreno nº 75); lado direito, leste, onde mede 50,00 metros, com o terreno nº 20; lado esquerdo, oeste, onde mede 50,00 metros, com o terreno nº 18.- Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, inscrita no CGC/MF sob nº 88.488.341/0001-07, com sede nesta cidade de Faxinal do Soturno, RS.- Título Aquisitivo: Matrícula nº 11.120, fls.01, do livro Registro - Geral nº 2, deste cartório.- Dou fé.- <u>Protocolo: Nº 34.327, fls.085,</u> livro 1-P, em 23/11/1993. Emol: CR\$562,00.- O Oficial: <u>(Assinatura)</u> (Geraldo Bonaldo).- AV.1/12.996, em 14 de dezembro de 1993.- Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula é destinado para o sistema de recreação pública (área verde - ou institucional), portanto <u>IN ALIENAVELE</u>, originário do - LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DE FAXINAL DO SOTURNO, que se refere o - R.7/11.120.- Dou fé.- Emol: CR\$1.124,00.- O Oficial: <u>(Assinatura)</u> (Geraldo Bonaldo).-	

Continua no Verso



Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.
Faxinal do Soturno - RS, 25 de setembro de 2025.

*** CERTIDÃO - 100652 ***

Total: R\$26,00
Certidão 1 página: R\$12,80 (0216.03.2200001.08060 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0216.03.2200001.08059 = Nihil)

Ass: (Assinatura)
Valeria Stefanello - Escrevente Autorizada

Valeria Stefanello
Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099978 53 2025 00013773 53



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Faxinal do Soturno
Ofício de Registro de Imóveis
Fernando Pauletto - Registrador e Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

MATRÍCULA		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Faxinal do Soturno, 14 de dezembro de 1993.-	CNM: 099978.2.0012997-96	
			FLS.	MATRÍCULA
			01	12.997

Imóvel: TERRENO NÚMERO VINTE (20) do LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DE FAXINAL DO SOTURNO, com a área superficial de um mil metros quadrados (1.000,00m²), localizado na rua Beta, distante 40,00 metros da esquina das ruas Beta e Alfa, dentro do quarteirão nº 28, setor 5, formado pelas ruas: Alfa, Beta e o limite do perímetro urbano caracterizado pelas divisas com terras de Lino Barichello no limite oeste e com terras de Alexandre Batista Moro, no limite sul, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, norte, onde mede 20,00 metros, com a rua Beta; fundo, sul, onde mede 20,00 metros, com a área de Preservação Permanente da Prefeitura Municipal (Terreno nº. 76); lado direito, leste, onde mede 50,00 metros, com o terreno nº. 21; lado esquerdo, oeste, onde mede 50,00 metros, com o terreno nº. 19.-

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, inscrita no CGC/MF sob nº 88.488.341/0001-07, com sede nesta cidade de Faxinal do Soturno, RS.-

Título Aquisitivo: Matrícula nº 11.120, fls.01, de livro Registro Geral nº 2, deste cartório.- Dou fé.- Protocolo: Nº 34.327, fls.085, - livro 1-P, em 23/11/1993. Emol: CR\$562,00.-

O Oficial: _____ (Geraldo Bonaldo).-

AV.1/12.997, em 14 de dezembro de 1993.-

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula é destinado para o sistema de recreação pública (área verde ou institucional), portanto IN ALIENÁVEL, originário do LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DE FAXINAL DO SOTURNO, que se refere o R.7/11.120. Dou fé.- Emol: CR\$1.124,00.-

O Oficial: _____ (Geraldo Bonaldo).-

Continua no Vargo



Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

Faxinal do Soturno - RS, 25 de setembro de 2025.

*** CERTIDÃO - 100653 ***

Total: R\$26,00

Certidão 1 página: R\$12,80 (0216.03.2200001.08062 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0216.03.2200001.08061 = Nihil)

Ass:

Valeria Stefanello - Escrevente Autorizada

Valeria Stefanello
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099978 53 2025 00013774 34

ATA Nº 04/2025 – Reunião Ordinária

As dezoito horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, no auditório municipal em Faxinal do Soturno, estiveram reunidos os Conselheiros e representantes da sociedade civil e do poder público para analisar a solicitação protocolada na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno pela Cooperativa Agrícola de Nova Palma – CAMPAL, com sede também neste município, que solicita a doação de lotes para sua ampliação. Para o início da reunião foi agradecido a presença de todos os presentes e na sequência dos trabalhos, Edson Lorenzoni Júnior - Presidente do COMUDE apresentou entre os objetivos e projetos da referida empresa propostas de Viabilidade Econômica e Investimentos através da ampliação da sua sede em Faxinal do Soturno, com investimentos de aproximadamente quarenta milhões (R\$40 milhões). Por unanimidade deste colegiado foi deliberado a doação dos lotes 17, 18, 19 e 20 para Cooperativa Agrícola de Nova Palma – CAMPAL. Para finalizar a reunião foi agradecido a presença de cada um. Nada mais a constar, eu Thais Danzmann Chaves, Secretária lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Edson Lorenzoni Júnior, acompanhada pelas assinaturas constantes no livro de presença.

Faxinal do Soturno, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS DANZMANN CHAVES
Data: 25/09/2025 09:59:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thais Danzmann Chaves

Secretária – COMUDE


Edson Lorenzoni Júnior
Presidente do COMUDE